

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS COTISTAS DO  
HEDGE TOP FOFII 2 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO  
CNPJ nº 16.875.388/0001-04**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 23 de dezembro de 2019, às 9:30 horas, no auditório do Iguatemi Offices Building, localizado na Rua Iguatemi, 192, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**2. PRESENÇA:** Cotistas ("Cotistas"), conforme assinaturas na lista de presença, representando 35,81% (trinta e cinco inteiros e oitenta e um centésimos por cento) das cotas emitidas pelo **HEDGE TOP FOFII 2 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.875.388/0001-04 ("Cotas" e "Fundo", respectivamente), bem como representantes da HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.654/0001-76, com sede na Avenida Horácio Lafer, nº 160, 9º andar (parte), na cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora ("Administradora"), e da HEDGE INVESTMENTS REAL ESTATE GESTÃO DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 26.843.225/0001-01 ("Gestora").

**3. CONVOCAÇÃO:** Realizada em 06 de dezembro de 2019, mediante envio a cada Cotista, nos termos da regulamentação aplicável.

**4. MESA:** Aberta a presente assembleia ("Assembleia") pelo Sr. Ricardo de Santos Freitas, foi lida a convocação e submetida à votação a indicação do mesmo para presidir a Assembleia e do Sr. Bruno de Melo Ourique para secretariar os trabalhos, sendo as indicações aprovadas por unanimidade dos Cotistas presentes.

**5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a incorporação do Fundo pelo **HEDGE TOP FOFII 3 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.307.582/0001-19 ("HFOF11"), buscando unificá-los, consolidando os respectivos patrimônios e cotistas de forma a melhorar liquidez, flexibilizar gestão e otimizar despesas, nos exatos termos indicados no Protocolo e Justificação de Incorporação dos Fundos de Investimento Imobiliário ("Protocolo" e "Incorporação FOFT").

**6. DELIBERAÇÕES:**

Os Cotistas vinculados e/ou em posição de potencial conflito de interesses com o Fundo não foram considerados para fins de apuração do quórum de deliberação em razão de sua condição e, portanto, tais Cotistas vinculados e/ou conflitados presentes à Assembleia não exerceram direito de voto, nos termos dos artigos 24 e 34 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472").

Previamente à deliberação do item constante da Ordem do Dia, a Administradora informa aos Cotistas que, conforme indicado no Protocolo, o HFOF11 deliberará na assembleia que decidir sobre a realização da Incorporação FOFT, também pela realização futura de incorporação, pelo HFOF11, do **HEDGE TOP FOFII FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.834.884/0001-97 ("TFOF11"), de modo a unificar tais fundos e consolidar os respectivos patrimônios e cotistas, com o objetivo de, tal como na Incorporação FOFT, melhorar liquidez, otimizar gestão e diluir despesas, sendo que tal incorporação apenas será realizada mediante aprovação futura pela assembleia de cotistas do TFOF11, a qual deverá ser realizada até o dia 30 de junho de 2020, conforme descrito no Protocolo ("Incorporação TFOF" e, quando em conjunto com Incorporação FOFT, "Incorporações"). Desta forma, os Cotistas declaram-se cientes com o fato de que, mediante a realização da Incorporação FOFT, é possível que o HFOF11, na qualidade de fundo incorporador do Fundo, venha a incorporar futuramente o TFOF11.

Adicionalmente, a Administradora ressaltou as informações constantes do Protocolo, relativas (a) às Relações de Troca FOFT (conforme abaixo definido), e (b) ao tratamento das frações de cotas resultantes das Incorporações.

Conforme indicado no Protocolo, as relações de troca da Incorporação FOFT serão aquelas definidas com base no valor patrimonial das cotas do Fundo e do HFOF11 do dia 31 de dezembro de 2019, ajustadas em função da conversão dos recibos da 6ª emissão de cotas do HFOF11 e tomando-se como base o valor patrimonial ajustado das cotas do HFOF11 ("Relações de Troca FOFT").

A Incorporação FOFT e a posterior versão da totalidade dos bens, direitos e obrigações deste ao patrimônio do Incorporador tornar-se-ão efetivas com relação ao Fundo e ao HFOF11 na abertura dos mercados de 2 de janeiro de 2020.

Por sua vez, em decorrência das Relações de Troca FOFT, as frações de cotas resultantes das Incorporações serão agregadas a fim de formar números inteiros de cotas, as quais serão ofertadas à venda por meio de leilão a ser realizado na B3, sendo que os valores líquidos angariados serão creditados nas contas correntes dos detentores de tais frações, nos termos do Protocolo. Aprovada a Incorporação, o agrupamento de frações será aplicável apenas aos fundos que forem objeto da referida incorporação.

Com isso, após a discussão da matéria constante da Ordem do Dia, foram aprovadas pela unanimidade de votos dos Cotistas, representando 28,39% (vinte e oito inteiros e trinta e nove centésimos por cento) da base votante do Fundo, a Incorporação FOFT, mediante a incorporação do Fundo pelo HFOF11, com a conseqüente unificação, consolidação dos respectivos patrimônios e cotistas de forma a melhorar liquidez, flexibilizar gestão e otimizar despesas, nos exatos termos indicados no Protocolo.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, a Sr. Presidente suspendeu a Assembleia pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, a qual depois de lida e aprovada foi assinada pelo Presidente da Mesa e pelo Secretário, e a Assembleia teve seu encerramento às 10:00 horas.

---

Ricardo de Santos Freitas  
Presidente

---

Bruno de Melo Ourique  
Secretário